

ESCLARECIMENTO Nº 01

PROCESSO – nº 1.464/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – 49/2022 – Edital 70/2022

**OBJETO – FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO NEUTRALIZADOR DE ODORES
ATMOSFÉRICOS, COM SERVIÇOS TÉCNICOS.**

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

PERGUNTA da empresa: SOLENIS ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA.

1. Poderia por gentileza informar qual é o objeto (composição química) desta licitação, pois a especificação constante na página 26 não resta clara qual produto deve ser enviado.

RESPOSTA:

Na área de saneamento existem vários produtos com formulações diferentes e específicas para cada uma utilização na neutralização de odores, este SAAE especifica parâmetros físicos químicos e biológicos que tem a função de garantir não somente a eficiência do produto, mas também a vantajosidade econômica para a Autarquia. Portanto, buscando proporcionar uma ampla competitividade entre os participantes, as especificações são claras e precisas para entendimento e apresentação de propostas.

O Anexo II – Termo de Referência do edital esclarece com mais riqueza de detalhes o objeto licitado.

PERGUNTA da empresa: NUTRENZI TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA.

1. Laudo de avaliação sensorial da eficiência pode ser de anos anteriores?
2. Laudos dos testes de toxicidade, irritabilidade e biodegradabilidade deverão ser apresentados no pregão ou no decorrer do contrato?

RESPOSTAS:

1. Desde que a empresa ganhadora garanta que o laudo se refere ao produto, com as mesmas características físico-químicas, poderá ser apresentado laudo dos anos anteriores, observado o prazo de validade, se houver expresso no documento. Caso

não haja data de validade expressa, serão considerados os laudos emitidos nos últimos dois anos.

2. Os laudos e FISPQ (Ficha interna de produtos químicos) deverão ser apresentados juntamente com a entrega da amostra do vencedor para análise em nosso laboratório, sendo 10 (dez) litros. Caso esses dados não estejam contemplados na FISPQ do produto, poderão ser apresentados em laudo separado. Saliento que a FISPQ deverá conter, conforme item 12: ***"... A contratada deverá fornecer a ficha de segurança (FISPQ) do produto químico empregado para o produto objeto desta aquisição contendo a identificação do produto e empresa, identificação de perigos, composição e informações dos ingredientes, primeiros socorros, combate a incêndio, armazenamento e vazamento, controle de proteção individual, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas impactos de produtos, tratamento, disposição e transporte, regulamentações e outras informações.."***

Considerando ainda os subitens 3.3.3 do edital e 2.3.3. do contrato, **a cada entrega**, deverão ser entregues os documentos informamos nos subitens 3.3.3.1 e 3.3.3.2 do edital e 2.3.3.1 e 2.3.3.2. do contrato, ou seja:

- | |
|--|
| <p>3.3.3.1 Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;</p> <p>3.3.3.2 Apresentar Laudo de Testes de Eficiência do Produto, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.</p> <p>3.3.3.2.1 Todos os testes realizados em empresa cadastrada na rede REBLAS com certificação ABNT NBR ISO IEC 17025.</p> |
|--|

Sorocaba, 15 de dezembro de 2022.

**Thaís Coelho de Sá
Pregoeira**